



LEI Nº 1.331/2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para subvencionar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém.

02.00 - Poder Executivo

02.11 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio e Controle Ambiental.

2060601112.296 - Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais

33904300 – Subvenções Sociais

R\$ 54.000,00

TOTAL:

R\$ 54.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Infra estrutura

0824304831.115 Construção de abrigo para menor infrator

44905100 – Obras e Instalações

R\$ 54.000,00

TOTAL

R\$ 54.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sirinhaém, 21 maio de 2013.

Prefeito

Certifico que a presento
foi publicada na que de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Verseda es, na como prescrita es
Art. 128 da la Gradalia mutacipa e Art. 97.1, "b"
da Constituição Estadual

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro. Sirinhaém – PE. CNPJ/MF: 10.292.209/0001-20 -

